

BANCO DAYCOVAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 62.232.889/0001-90
NIRE 35.300.524.110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas do **BANCO DAYCOVAL S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em assembleia geral extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada no dia 5 de setembro de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da oferta pública unificada para a aquisição de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia e de titularidade de seus acionistas não controladores e de administradores da Companhia, para fins (a) do cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários categoria “A” e conversão para a categoria “B”, nos termos da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada; e (b) da saída da Companhia do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”) denominado Nível 2 de Governança Corporativa (“**Oferta**”), realizado em 11 de agosto de 2016, nos termos do edital da Oferta publicado em 1º de julho de 2016 (“**Edital da Oferta**”), pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da Oferta, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento, nos termos do Edital da Oferta;
- (ii) alteração da redação do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente no que se refere ao número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o resgate de ações referido no item (i) acima; e
- (iii) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Informações Gerais

Nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, para que a AGE seja instalada em primeira convocação, é necessária a presença de acionistas da Companhia que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto.

Adicionalmente, a Companhia informa que, nos termos do artigo 7º do estatuto social da Companhia, **as matérias constantes da ordem do dia serão deliberadas exclusivamente pelos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia**, sendo que as deliberações em assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos titulares de ações ordinárias, não se computando os votos em branco.

Os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia deverão depositar na Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data prevista para a realização da AGE, além do documento de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a respectiva representação legal, conforme o caso: (1) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da AGE; e (2) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Caso aprovadas as matérias constantes da ordem do dia, a Companhia divulgará fato relevante, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, informando sobre os prazos e procedimentos para o pagamento do valor do resgate.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local de realização da AGE com antecedência mínima de 1 (uma) hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”) e demais normas aplicáveis, se encontram à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.daycoval.com.br/ri), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE ora convocada, bem como a Proposta da Administração, de 18 de agosto de 2016 a ser consultada para um melhor entendimento da ordem do dia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia: ri@daycoval.com.br ou telefone (55 11) 3138-1025/0809.

São Paulo, 19 de agosto de 2016.

Sasson Dayan

Presidente do Conselho de Administração